

**LEI Nº 972, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal nº 916/2021 que Reforma a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo terceiro do art. 3º da Lei Municipal nº 916/2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º. ...**

...

*§ 3º. O segurado que ocupar a função de Diretor Presidente receberá uma remuneração equivalente à paga aos Secretários Municipais e, o segurado que ocupar a função de Diretor Administrativo e Financeiro receberá uma remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

**Art. 2º.** O parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Municipal nº 916/2020 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º....**

*§ 1º. O valor da remuneração do Coordenador de Benefícios será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do Assessor de Administração de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) e, do Controlador de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo custeada pelo IPREV/OAF.*

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
Telefone (82)3623-1280    [www.olhodaguadasflores.al.gov.br](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de abril de 2023.

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.28 12:13:20 -03'00'

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
**Prefeito**